

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020CPL/FJM  
ERRATA Nº 001/2020CPL/FJM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1721/2020FJM**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Josué Montello comunica aos interessados que diante da procedência da impugnação ao Edital em epígrafe formulada pela **VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA** em relação à Qualificação Técnica exigida, fica alterado a redação do no ato convocatório:

**ONDE SE LÊ:**

**10.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **REGISTRO** da empresa no Conselho Profissional competente, devidamente atualizado.

c) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente qualificado, com nome e assinatura legível, indicando o Profissional Técnico que acompanhará a execução da obra objeto desta licitação, no Modelo do **ANEXO IV** deste edital, acompanhada do Registro e da CAT do Profissional emitidos pelo CREA, nos termos da Resolução nº 218/73-CREA e da Lei nº 12.378/10, respectivamente

c1) Se o Profissional Técnico indicado pelo licitante se tratar de sócio da empresa licitante a comprovação do vínculo profissional poderá ser feita através do Ato Constitutivo ou Estatuto Social da Empresa ou ainda através da Certidão do Registro da empresa licitante no CREA, onde conste o nome do Responsável Técnico, devidamente atualizados.

d) Comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** do licitante mediante a apresentação de **DOCUMENTO** comprobatório do vínculo empregatício do licitante, com Profissional de Nível Superior da área da Engenharia Civil, acompanhado do Registro do Profissional no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia CREA assim como do Atestado de Responsabilidade Técnica – ART emitido pelo citado Conselho.

**LEIA-SE:**

**10.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**


a) **Registro** da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU atualizados, com a indicação e qualificação do(s) responsável (eis) técnico(s) do licitante e seus registros na entidade profissional competente.

c) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente qualificado, com nome e assinatura legível, indicando o Profissional Técnico que acompanhará a execução da obra objeto desta licitação, no Modelo do **ANEXO IV** deste edital, acompanhada do Registro e do Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU nos termos da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e Resoluções nºs, 218, de 29 de junho de 1973(CREA) e 51, de 12 de julho de 2013(CAU) respectivamente.

c1) Se o Profissional Técnico indicado pelo licitante se tratar de sócio da empresa licitante a comprovação do vínculo profissional poderá ser feita através do Ato Constitutivo ou Estatuto Social da Empresa ou ainda através da Certidão do Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU onde conste o nome do Responsável Técnico, devidamente atualizados.

d) Comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** do licitante mediante a apresentação de **DOCUMENTO** comprobatório do vínculo empregatício do licitante, com Profissional de Nível Superior da área da Engenharia Civil ou Arquitetura acompanhado do Registro do Profissional na entidade profissional competente.

São Luís, 24 de junho de 2020.

  
Andréa Duarte Teixeira  
Presidente CPL/FJM